



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2619/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.04.01.08.243.0802.2105 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	541	266100	13.288,00
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	544	270600	481.891,99
07.01.02.10.302.1003.2061 - Aquis. Materiais/Const. Serv. Hosp. Amb. 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	549	262100	19.594,89
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	550	262100	206,88
07.01.02.10.301.1001.2055 - Capacit., Qualific. e Aperf. Serv. Pub. 33901400 - Diárias Pessoa Civil	551	262100	7.020,00
06.01.01.12.122.0402.2028 - Manut. Ativ. Adminst. Educação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	555	257100	90.895,94
09.04.01.08.243.0802.2105 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	570	266100	199,45
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	584	254000	144.160,36
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903000 - Material de Consumo	587	262100	894,60
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	588	262100	7.475,00
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	597	254000	927,83
Total:			766.554,94

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 766.554,94(setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Abril de 2025

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal